


A *Nakba* contínua e múltipla: palestinos do Iraque e da Síria no Brasil

HELENA DE MORAIS MANFRINATO OTHMAN 
Centro Brasileiro de Análise e Planejamento | São Paulo, SP, Brasil
manfrinatocso@gmail.com

Sônia Cristina Hamid 
Instituto Federal de Brasília | Brasília, DF, Brasil
soniahamid@gmail.com

DOI <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v33i1pe223549>

resumo Considerando a colonização e limpeza étnica da Palestina e como esta tem por desdobramento a expulsão massiva de pessoas e seu deslocamento forçado, neste artigo, pretendemos enquadrar o problema do refúgio palestino. Tendo como base nossas respectivas etnografias com palestinos do Iraque e da Síria que chegaram ao Brasil, em diferentes momentos, a partir da política humanitária brasileira em ascensão (Hamid, 2019) (Manfrinato, 2022), seja por meio do programa de reassentamento solidário, seja pela facilitação do visto de turismo, buscaremos traçar um paralelo destes fluxos, descrevendo suas trajetórias da Palestina para os países árabes e destes para o Brasil. Em nosso país, discutiremos como a maneira que se deu seus deslocamentos e o status que lhes foram conferidos implicou em diferentes relações com o Estado brasileiro e com as comunidades árabe e palestina já estabelecidas. Ao descrever esses processos, chamaremos a atenção para os efeitos contínuos da *nakba* na vida de palestinos em diáspora.

palavras-chave refugiados palestinos, Síria, Iraque, *Nakba*.

The continuous and multiple *Nakba*: Palestinians from Iraq and Syria in Brazil

abstract Considering the colonization and ethnic cleansing of Palestine and how this resulted in the massive expulsion of people and their forced displacement, in this article, we frame the problem of private refuge. Based on our respective ethnographies with Palestinians from Iraq and Syria who arrived in Brazil, at different times, based on the rising Brazilian humanitarian policy (author, date; author, date), whether through the solidarity resettlement program or through the facilitation of tourist visas, we will seek to draw a parallel to these flows, describing their trajectories from Palestine to Arab countries and from there to Brazil. In our country, we will discuss how the way in which their positions were given and the status granted to them was imposed in different relationships with the Brazilian State and with the already conditioning Arab and Palestinian communities. By describing these processes, we will draw attention to the ongoing effects of the *nakba* on the lives of Palestinian women in the diaspora.

keywords Palestinian refugees, Syria, Iraq, *Nakba*

Introdução

Em 1948, os palestinos foram vítimas do que eles mesmos nomearam como *Nakba*, a catástrofe. A *Nakba* se refere ao processo de criação do Estado de Israel, sucedido da guerra entre Israel e países árabes, que culminou na perda de 78% da Palestina sob mandato britânico e na expulsão de mais de 750.000 palestinos de suas casas e terras (cerca de 80% dos palestinos que lá viviam), os quais até hoje não tiveram a oportunidade de retornar. A



e223549

<https://doi.org/10.11606/issn.2316-9133.v33i1pe223549>

Nakba, segundo Sa'di e Abu Lughod (2003), representou, historicamente e socialmente, um antes e um depois nas memórias palestinas, dada as mudanças significativas e irreversíveis do ponto de vista individual, comunitário e nacional implicadas neste evento. Seus efeitos, longe de estarem circunscritos àquele momento histórico, seguem até hoje, levando autores palestinos a cunharem o termo “*nakba* contínua” (Ashrawi, 2002; Massad, 2008) para reafirmar que a *Nakba* é um processo em curso e não um evento isolado, sendo atualizado pelas inúmeras violências perpetradas contra os palestinos.

Munem (2023), por sua vez, ampliando essa discussão para além das fronteiras do território palestino, adota o termo “*manifold nakba*” para chamar a atenção para a multiplicidade e diversidade da manifestação da “*nakba* contínua” na vida de palestinos que vivem não só na Palestina, mas também na diáspora. Atualmente, segundo a *United Nation Relief and Works Agency for Palestine Refugees* (UNRWA), organização das nações unidas exclusivamente responsável pelos refugiados palestinos, há cerca de 6 milhões de refugiados palestinos registrados em países como Síria, Jordânia e Líbano, além dos territórios ocupados da Cisjordânia e da Faixa de Gaza. Além desses palestinos formalmente registrados como refugiados, há ainda milhares de outros, sob diferentes *status*, espalhados por países do Oriente Médio, da Europa e das Américas, cujas vidas são continuamente e diversamente marcadas pelos efeitos da “*nakba* contínua”.

Neste artigo, discutiremos tais efeitos nas trajetórias de dois fluxos de refugiados palestinos, do Iraque e da Síria, que tiveram inesperadamente como destino o território brasileiro. Expulsos da Palestina em 1948 ou nas guerras que se sucederam, esses palestinos se estabeleceram nos referidos países árabes, mas tiveram que fugir novamente no século XXI devido às guerras que ali insurgiram, sendo seus trajetos marcados pelo seu reconhecimento como palestinos e pelo *status* sempre precário de não cidadãos a que foram relegados.

Tendo como base nossas respectivas etnografias com palestinos do Iraque e da Síria que chegaram ao Brasil, em diferentes momentos, a partir da política humanitária brasileira em ascensão (Hamid, 2019) (Manfrinato, 2022), seja por meio do programa de reassentamento solidário, seja pela facilitação do visto de turismo, buscaremos traçar um paralelo destes fluxos, descrevendo suas trajetórias da Palestina para os países árabes e destes para o Brasil. Em nosso país, discutiremos como a maneira que se deu seus deslocamentos e o *status* que lhes foram conferidos implicou em diferentes relações com o Estado brasileiro e com as comunidades árabe e palestina já estabelecidas, bem como com outros atores sociais brasileiros. Ao descrever esses processos, chamaremos a atenção para os efeitos contínuos da *nakba* na vida de palestinos em diáspora.

A nakba e o exílio: palestinos no Iraque e na Síria

A *Nakba* transformou palestinos desde cidadãos-em-devir de um estado soberano em um estado de “árabes refugiados” dependente de ajuda humanitária para sua sobrevivência, extirpado de sua herança cultural e

histórica específica, e assim de sua “noção de povo” (Sayigh, 2015: 68)

Em 1948, com a criação oficial do Estado de Israel, países como Egito, Jordânia, Síria, Líbano e Iraque avançaram sobre a Palestina, tentando conter o avanço sionista e lutar por seus interesses na região. Em 1949, com os acordos de armistício entre Israel e os países árabes, Israel conquistou cerca de 78% da Palestina; a Faixa de Gaza e a Cisjordânia foram anexadas, respectivamente, ao Egito e à Jordânia; e Jerusalém foi dividida entre Israel e Jordânia (Hourani, 1994: 364).

Em 1967, a “Guerra dos Seis Dias” somou aos 750.000 refugiados palestinos já existentes outros 350 mil. Esta guerra, marcada pelo confronto entre Israel e três países árabes (Egito, Síria e Jordânia), teve como consequência a ocupação, pelo primeiro, dos territórios da Cisjordânia e da Faixa de Gaza, além da Península do Sinai egípcia, das Colinas de Golã da Síria e de Jerusalém Oriental. As guerras de 1948 e 1967 redefiniram as configurações do território palestino, ampliando as fronteiras do Estado de Israel e culminando nas principais levadas de refugiados palestinos que se estabeleceram, principalmente, nos países árabes vizinhos.

A literatura sobre o refúgio palestino mostra, através de relatos e memórias, que os palestinos saíram com quase nada de casa, imaginando que voltariam em alguns dias. Levavam a roupa do corpo e as chaves de suas casas. Hoje, essas chaves se tornaram símbolos do movimento pelo Direito de Retorno. Grande parte da população forçada a se deslocar foi assentada em campos provisórios providos de barracas da ONU.

Enquanto a Grã Bretanha e os EUA estavam profundamente envolvidos em planos para lidar com a crise dos refugiados, assim como em esforços diplomáticos para concluir um acordo israelo-árabe, nenhum dos dois pôs pressão em Israel para que permitisse o repatriamento dos refugiados, tal como era defendido pela Resolução da Assembleia Geral da ONU de Dezembro de 1948 (Sayigh, 2015: 67)

A Resolução 194 da Assembleia Geral da ONU trata do direito de retorno dos refugiados palestinos às suas terras e propriedades. Já a Comissão de Conciliação das Nações Unidas para a Palestina (UNCCP) tentou negociar com as autoridades israelenses para que aceitassem certas categorias de refugiados com base em considerações humanitárias, incluindo o reagrupamento familiar, proteção das propriedades palestinas e facilitação do acesso dos palestinos às suas economias bloqueadas em bancos israelenses (Chatty, 2017: 67). A Comissão, no entanto, não foi bem-sucedida nas negociações, sobretudo pela falta de vontade política internacional para garantir o direito dos refugiados palestinos em voltar para as suas terras, e acabou sendo dissolvida em 1952. Os palestinos (bem como a Liga Árabe), desde o princípio, mostraram-se contrários à ideia de ceder seus lares para colonizadores europeus, mas tiveram seus esforços minados, sobretudo, pela Inglaterra e EUA, que assumiram um papel estratégico em favor dos interesses israelenses (Pappé, 2016: 52).

Enquanto isso, o recém formado Estado de Israel estabeleceu medidas para se

apropriar das terras palestinas, seja por meio da “lei do retorno”, seja pela “lei da ausência”, ambas instituídas em 1950. Enquanto a primeira estabeleceu que qualquer judeu do mundo poderia imigrar para Israel e obter cidadania, o que não era permitido aos palestinos expulsos, a segunda permitiu que as terras dos palestinos fossem apropriados pelo Estado de Israel, o que significava a legalização da expropriação dos palestinos e a transferência das terras privadas para a administração do Estado israelense.

Estando em uma situação precária nos países de acolhida e sem um horizonte de garantia jurídica de retorno aos seus lares, discursos e práticas humanitárias foram instituídas para a assistência dos refugiados. Para fornecer-lhes assistência e, com isso, ajudar as economias árabes a absorverem essa população, em 1949, foi criada, pela Assembleia Geral da ONU, uma agência de refugiados específica para lidar com os refugiados palestinos - Agência das Nações Unidas de Assistência e Trabalho para os Refugiados da Palestina no Oriente Médio (UNRWA). Seis meses depois de sua criação, a agência iniciou operações de ajuda humanitária na Cisjordânia (sob o controle da Jordânia), na Faixa de Gaza (sob controle do Egito), na Síria e no Líbano. Supunha-se que fosse um mandato curto, que deveria ser encerrado em 1951, até os refugiados conseguirem voltar às suas casas, mas seu mandato foi sendo prorrogado até hoje devido à falta de soluções duradouras, o que significa, em outras palavras, que as forças de ocupação israelenses bloquearam qualquer solução de retorno efetiva.

Feldman (2007, 2008) explica que dentre as múltiplas razões para a criação de uma organização humanitária específica para palestinos estava a reivindicação dos países árabes de um status especial para este povo, pois caso eles fossem abarcados pela categoria genérica de “refugiados”, isto dificultaria a identificação de um grupo pela criação de seu Estado. Diferente da ONU, a UNRWA não garantiria proteção aos refugiados palestinos - direitos e deveres dos Estados receptores, mas apenas assistência, provendo-os com alimentação e, posteriormente, saúde e educação.

Para os países árabes que receberam a maioria dos palestinos, a responsabilidade pelo “problema dos refugiados” era de Israel, que os expulsou e passou a impedir o seu retorno, e também da ONU e dos países que votaram a favor da partilha da Palestina, dado que legitimaram as demandas sionistas pela criação de um Estado judeu na Palestina histórica. Diante disso, a atitude mais comum dos países árabes vizinhos com exceção, inicialmente, da Jordânia, foi a de preservar a “identidade palestina” através da manutenção de seu status como refugiado. Havia certo consenso de que a “integração” ou o “reassentamento” de palestinos em seus territórios poderiam minar a demanda pelo “retorno dos refugiados”, ou isentar o Estado de Israel da responsabilidade de resolver este problema (Shiblak, 1996).

No final da década de 1960, a OLP¹, grupo que lutava pelo direito de se tornar o único representante dos palestinos a partir dos princípios da autodeterminação e independência, juntamente com a Liga Árabe, enquadraram a questão dos refugiados como um “problema coletivo”. Com isso, tal organização posicionou-se contrária a qualquer forma de solução individual do problema e conclamava sua população a não requerer refúgio nos

¹ Organização para Libertação da Palestina.

países ocidentais. Insistia, ainda, para que o ACNUR não se envolvesse no reassentamento dos palestinos fora dos países árabes (Akram, 2002: 42-43). Esta demanda por uma solução coletiva constituía, segundo Feldman (2008: 502), uma demanda por uma solução política e não técnica para o problema dos refugiados. Tal visão de que a solução individual e a coletiva eram contraditórias enredaram os palestinos numa tensão: serem reconhecidos como refugiados, merecendo, portanto, a assistência e a proteção internacional advindas deste status ou como nacionais palestinos, com necessidades e direitos distintos.

Historicamente, a relação dos países árabes com os palestinos tem sido instável. Isso porque os direitos ou o *status* dos refugiados na maioria desses países não seriam formalizados legalmente, estando sujeitos às considerações políticas e de segurança de seus governos. Além disso, os benefícios recebidos, longe de estarem inseridos no rol dos direitos, seriam vistos como privilégios, sendo passíveis de revogação a qualquer momento e por motivos diversos. A instabilidade da condição dos palestinos nos territórios árabes pode ser visualizada a partir dos casos do Iraque e da Síria.

Os refugiados palestinos do Iraque são majoritariamente provenientes das guerras de 1948 (*al-Nakba*) e 1967 (*al-Naksa*). O deslocamento para este país teve início entre 1948/49, momento em que o exército iraquiano que lutava na região palestina compreendida entre Haifa e Jenin auxiliou no deslocamento de cerca de cinco mil moradores destas cidades para que pudessem permanecer em segurança temporariamente no Iraque. Os refugiados palestinos do Iraque são majoritariamente provenientes de Haifa, mais precisamente das aldeias de Jaba', Ijzim e Ayn Ghazal, tendo sido transportados pelos carros do exército iraquiano, através das fronteiras da Jordânia e da Síria, até o Iraque. A maioria dos que foram reassentados no Brasil nasceu no Iraque, constituindo a segunda ou terceira geração dos evadidos da Palestina.

Da mesma forma, no caso da Síria, foram cerca de 100.000 palestinos que chegaram ao país, em 1948, sendo sua maioria formada por camponeses e beduínos do norte da Palestina (Galiléia, Haifa e outras áreas fronteiriças). Muitos foram deslocados primeiro para o Sul da Síria, nas Colinas do Golã, sendo novamente deslocados em 1967, quando as forças sionistas a ocuparam. Eles foram transferidos pela Cruz Vermelha e distribuídos em torno das principais cidades sírias até serem alocados em terrenos cedidos pelo governo sírio à UNRWA. Nove campos de refugiados abrigam essa população, com exceção de um número bem menor que vive em áreas residenciais nos centros urbanos.

Ao contrário da Síria, o Iraque não assinou acordo com a UNRWA, se responsabilizando diretamente pelos palestinos. Em linhas gerais, eles não constituíam um grupo tão expressivo no Iraque e tampouco ficaram concentrados numa mesma localidade ou estabelecidos em campos de refugiados que pudessem lhes dar mais visibilidade. Estima-se que antes da queda de Saddam Hussein, em 2003, dos cerca de 35 mil palestinos que viviam no país, 29 mil viviam na capital Bagdá e o restante se dividia entre as regiões de Basra e Mosul (Human Rights Watch, 2006).

Desde 1950, os palestinos no Iraque ficaram sob a responsabilidade do Ministério do Trabalho e das Relações Sociais iraquiano, mais precisamente do *Palestinian Refugee Affairs Department*, criado para lidar exclusivamente com esta questão. Neste país, os palestinos foram beneficiados com acesso à educação, à saúde e ao trabalho, tendo, inclusive,

após passar por abrigos improvisados, casas subsidiadas pelo governo. Em contrapartida, em conformidade com a maioria dos outros governos árabes, o Iraque não lhes concedia direitos políticos, passaporte, cidadania ou direito à propriedade.

A Síria, de modo semelhante, foi um dos países que integrou, com limitações, os palestinos ao corpo social e político do Estado, não lhes concedendo o direito ao voto ou o direito a concorrer na política, embora já existam a terceira ou quarta geração de palestinos nascidos no país. A Síria assinou o Protocolo Casablanca de 1965, dando-lhes garantia a alguns direitos civis: propriedade de terra, propriedade comercial, acesso gratuito à educação e saúde, e o direito de exercer qualquer profissão e manter sua identidade palestina, não havendo concessão de cidadania (Chatty, 2017: 169). No entanto, muitos vivem na pobreza e com as inúmeras limitações que seu status impõe, em particular, nos nove campos de refugiados administrados pela UNRWA, onde estima-se a presença de mais de 400 000 palestinos. A situação dos palestinos nestes países se agravou com as guerras que assolaram cada um dos territórios, levando-os mais uma vez a deslocamentos forçados, inclusive ao Brasil.

Novos refúgios: fuga do Iraque e da Síria e a política humanitária do Brasil

No Iraque, com a queda do governo de Saddam, em 2003, desencadeada pela invasão do país pelos Estados Unidos, e a conseqüente insurgência de guerra civil na região, a segurança de grande parte da população iraquiana foi colocada em xeque. Estima-se que quase cinco milhões de iraquianos e 20 mil palestinos (dos cerca de 35 mil que viviam neste país) fugiram de suas casas e/ou cidades, tornando-se “deslocados internos” no Iraque ou “solicitantes de refúgio” nos países vizinhos, notadamente na Jordânia e na Síria.

A queda de Saddam Hussein fez emergir uma série de conflitos sectários entre xiitas, sunitas e curdos que possuíam diferentes posições de poder no findado regime, sendo diferentemente tratados pelo referido presidente. Sobre os palestinos, estes foram tidos como uma minoria que era aliada e favorecida por Saddam Hussein dentro do Estado iraquiano, o que contribuiu para que passassem a ser perseguidos por milícias formadas na região, sobretudo xiitas – grupo marginalizado pelo antigo regime. Os ressentimentos contra os palestinos durante o regime de Saddam Hussein foram fortalecidos em período de crise econômica no Iraque, como a ocorrida na década de 1990, advindas das sanções internacionais impostas no pós Guerra do Golfo. Neste período, o governo de Saddam Hussein congelou os preços dos aluguéis das casas onde moravam os palestinos, prejudicando os proprietários dos imóveis, majoritariamente xiitas, que eram forçados a manter o contrato, recebendo em torno de 1 dólar por mês (Human Rights Watch, 2006: 9-10). Além disso, para apoiar a questão palestina e se promover como um líder árabe, Saddam criou, em 2001, uma força paramilitar com o fim de libertar Jerusalém (Jaysh al-Quds) em que os iraquianos, particularmente xiitas e curdos, eram frequentemente obrigados a servir. Com a queda do regime e o rearranjo das forças políticas na região, os palestinos, vistos como apoiadores do antigo regime, foram submetidos à expulsão das casas alugadas e/ou subsidiadas pelo governo, assim como sequestros, torturas, mortes e desaparecimentos. Segundo relatos de organizações humanitárias, o próprio Ministro do Interior, que assumiu

o cargo em 2005, foi acusado de envolvimento em crimes diversos contra os palestinos e de dificultar a concessão de permissão de residência no país, tratando os palestinos como “estrangeiros não residentes” (Human Rights Watch, 2006: 29-30).

Tal contexto fez com que esses palestinos buscassem refúgio nos países árabes vizinhos, os quais lhes negaram residência sob o argumento de que estavam abarrotados de refugiados iraquianos, já possuíam refugiados palestinos e não se comprometeriam com uma nova leva que, em razão de ausência de qualquer cidadania, acabariam residindo no país indefinidamente. Com isso, campos de refugiados provisórios administrados pelo ACNUR foram estabelecidos nas fronteiras do Iraque com a Jordânia e a Síria, em meio ao deserto. Os palestinos reassentados no Brasil, por meio do Programa de Reassentamento Solidário, viveram durante cinco anos em tendas improvisadas na fronteira com a Jordânia, esperando que algum país aceitasse recebê-los.

A maioria dos entrevistados narrou suas frustrações pela espera prolongada e pela ausência de alternativas quando o Brasil aceitou recebê-los. De acordo com Nasser, um refugiado solteiro de 40 anos: “Preferia ir para outro país, mas o problema é que eles disseram “você vão para o Brasil ou...”. O “ou” estava aberto. Qual era o sentido do “ou”? O “ou” pra mim significava que eles nos colocariam nas mãos da inteligência jordaniana. Não teria mais campo, seria fechado, então o que você faria? Quem iria tratar com você?”. Diante das dúvidas referentes ao iminente fechamento do campo e das promessas de que aqui no Brasil conseguiriam iniciar uma nova vida a partir do programa de reassentamento estruturado para recebê-los, eles vieram. Tratava-se de um grupo bastante diverso em suas configurações - homens solteiros, famílias constituídas, idosos sozinhos e também com familiares; com diversos níveis de instrução - analfabetos e doutores; de classe social; e de vertente religiosa - cristãos e muçulmanos.

Em 2007, momento em que o Brasil aceitou receber os 117 palestinos do campo de refugiados Ruweished por meio do Programa de Reassentamento Solidário, o país estava em um contexto histórico-político marcado pela busca de promoção econômica, política e humanitária no cenário regional e global, o que incluía seu maior interesse pelo mundo árabe, sobretudo a Palestina, e a demanda pela reforma e inclusão do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

O programa pensado para a recepção dos palestinos era tripartite, com divisão de responsabilidades entre estado, organismo internacional e sociedade civil. Durante dois anos os palestinos teriam um programa de integração, administrado pela sociedade civil (Cáritas e Antônio Vieira) e subsidiado pelo ACNUR, com pagamento de aluguéis, ajuda de custo mensal para cada refugiado e cursos de língua portuguesa. Ao estado caberia a emissão de documentos de refugiados e a garantia do acesso à saúde e educação públicas. O traslado foi coordenado pelo organismo internacional que financiou a vinda ao Brasil e os encaminhou para os estados onde participaram do programa mencionado - São Paulo e Rio Grande do Sul.

Na Síria, por sua vez, o deslocamento forçado de palestinos foi provocado pela eclosão da Guerra Civil, em 2011, com uma brutal reação ao levante popular no contexto da Primavera Árabe contra o regime de Bashar al-Asad. O conflito matou quase um milhão de pessoas e deslocou 6,7 milhões de refugiados para fora da Síria (Turquia e Líbano,

principalmente) e 6,5 milhões dentro do país (Acnur, 2019). Em 2015, a guerra chegou aos campos de refugiados palestinos, inicialmente sob a forma de bombardeios, obrigando seus moradores a evacuarem suas casas provisória ou permanentemente. Segundo informações da UNRWA (2019), o conflito deslocou mais da metade dos 530 mil palestinos que vivem no país (80 mil para fora do país, e 200 mil internamente), sobretudo para países vizinhos, como o Líbano, onde a permanência de um refugiado palestino não poderia ser renovada para além de dois anos. Contudo, como refugiados palestinos, poderiam pedir auxílio à UNRWA no Líbano, bem como a outras organizações solidárias, mesquitas e igrejas, mas precisavam, ao final desse período, achar uma solução permanente.

Os irmãos Ammar e Samir passaram parte desse período no Líbano entre a casa de parentes de sua mãe, nascida no país, e uma residência em Chatila, um campo de refugiados palestino. Nesta casa em Chatila, passaram diversos refugiados do conflito sírio, tornando-se um espaço de guarida provisória em um momento em que muitos buscaram visto para fora do país. Os irmãos permaneceram por alguns meses, até começarem a buscar nas embaixadas europeias e na América do Norte e Turquia, mas sem sucesso, devido ao enrijecimento das políticas migratórias desses países. Eles relatam que viver no Líbano foi particularmente difícil, haja vista a escassez de recursos (comida, trabalho) disponíveis e vistos.

Semelhante ao discurso proferido pelos palestinos do Iraque, foi-me relatado que o Brasil não era uma opção que eles consideravam seriamente já que não estava entre os países com políticas migratórias de acolhimento à migrantes e refugiados. A situação, contudo, parecia encurralá-los. De um lado, os países vizinhos, como Líbano e Turquia mantiveram a posição de restringir a entrada de refugiados palestinos. De outro, muitos países europeus enrijeceram o controle de fronteiras e dispositivos migratórios, de modo que ficou difícil conseguirem vistos em um horizonte próximo. Mas neste momento, o Brasil estava concedendo vistos, e se apresentou como “solução” não apenas para palestinos da Síria, mas para sírios, curdos, entre outros grupos afetados pelo conflito.

Como em 2007, e na contramão das políticas de países europeus, o Brasil buscava forjar internacionalmente sua identidade como país humanitário, que seria reflexo das características de seu povo e de sua sociedade, supostamente marcados pela pluralidade de sua população e respeito à diversidade. Neste cenário, a Resolução Normativa 17 de 2013 preconizava a facilitação da emissão de visto a indivíduos forçosamente deslocados por conta do conflito armado na República Árabe Síria que declarassem o intuito de pedir refúgio quando ingressassem em território brasileiro. Esta resolução teria duração de dois anos, mas foi prorrogada em 2015, em resposta ao que se qualificou como a “escalada da crise humanitária” da Síria.

O Brasil recebeu aproximadamente 4 mil refugiados do conflito sírio na última década, segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Entre 2013 e 2014 houve um fluxo considerável de refugiados vindo para o Brasil, o qual rareou nos anos seguintes, devido à distância geográfica e ausência de políticas de acolhimento para refugiados. Além disso, o Brasil viveu, a partir de 2020, a pandemia do Covid-19 que causou um colapso no setor de serviços e alimentação, uma das principais rendas da população refugiada, e, por isso, novos fluxos se redirecionaram para fora do país. Dentre esses

refugiados que vieram para o país, figuram algumas centenas de palestinos, sobretudo a partir de 2012, vindos dos campos de refugiados de Sbeinah, Danoun, Yarmouk. Essa migração, em grande parte dos casos, ocorreu por etapas: primeiro viriam os homens jovens, e em idade produtiva, depois esposas, irmãs, mães e pais. Esses jovens vieram sozinhos ou com amigos, primos e irmãos. Em outros casos, chegavam em família, a maioria - especialmente entre palestinos -, após passar uma temporada vivendo nos campos de refugiados palestinos no Líbano.

Diferente dos palestinos iraquianos, os palestinos da Síria vieram por meios próprios e tiveram que se estabelecer no país sem qualquer programa de integração. Como qualquer solicitante de refúgio, tiveram direito a documentos de identificação provisórios, emissão da carteira de trabalho, possibilidade de acesso aos serviços de assistência social, educação e saúde públicos. O processo de integração à sociedade, aprendizado da língua portuguesa, inserção profissional ou meios de moradia dependeria deles mesmos ou das redes de apoio que fossem constituindo.

Os diferentes meios pelos quais ingressaram no país tiveram repercussões nas relações que estabeleceram com a comunidade árabe muçulmana em São Paulo, mais especificamente, palestina. Chegar ao Brasil por meio de um programa de reassentamento, no caso dos palestinos do Iraque, ou por iniciativa própria, no caso dos palestinos da Síria, influenciou a maneira como os palestinos foram vistos e tratados localmente, atualizando discussões centrais para a causa palestina.

As relações da comunidade estabelecida com os palestinos recém chegados

Como discutido, a questão dos refugiados palestinos foi considerada um problema “coletivo” e “político”, cuja solução estaria na garantia do “direito de retorno”, o que tornou a ideia do “reassentamento” em países distantes da Palestina algo criticado historicamente por representações palestinas e de demais países árabes. O reassentamento permanente de palestinos nos países árabes e, principalmente, em países do Ocidente, foi visto como uma ação que enfraqueceria a demanda pelo “retorno”, diluindo a responsabilidade de Israel sobre o problema. A presença dos refugiados, bem como a existência de campos de refugiados pelas imediações da Palestina, seria acionada como uma das principais provas das expulsões desencadeadas por Israel, do descumprimento das leis internacionais e da necessidade de criação de um Estado palestino. Diante destas questões, a decisão do governo brasileiro de reassentar os palestinos do Iraque teve diferentes repercussões entre organizações palestinas no Brasil.

Os representantes da Federação Palestina (FEPAL) do Brasil, organização palestina ligada ao governo palestino na Cisjordânia - foi procurada pelas Agências Internacionais para compor a rede de acolhimento desses refugiados. Inicialmente, mostraram-se politicamente críticos à vinda dos refugiados palestinos ao país, evitando comprometer-se oficialmente junto ao governo brasileiro e ao ACNUR no que toca ao programa de reassentamento. No Brasil, segundo um dos representantes da FEPAL, “os refugiados serão vistos como parte da comunidade palestina, sendo tratados como qualquer outro palestino do país”. Estes últimos, em sua maioria, aqui ingressou por meio próprios, sob o status de

migrante. O auxílio da comunidade palestina estabelecida aos refugiados, assim, não se daria de forma “oficial” e “institucionalizada”, podendo ocorrer de modo “individual” e “voluntário”. Com isso, essa entidade deixava claro que o deslocamento e a responsabilidade pelo reassentamento do grupo eram do governo brasileiro, do ACNUR e das organizações da sociedade civil encarregadas de gerir o processo de integração.

A relação inicial da FEPAL com os refugiados palestinos do Iraque foi marcada, portanto, por cautela e não comprometimento formal, havendo também o receio de que as responsabilidades do programa de reassentamento fossem a eles relegadas. A relação dos refugiados palestinos reassentados em São Paulo, mais precisamente em Mogi das Cruzes, com a comunidade árabe desta cidade, além disso, não se deu de forma espontânea, tendo sido mediada pela Cáritas que, ao mesmo tempo que impediu que ativistas palestinos da cidade de São Paulo se aproximassem deles, em razão de seu discurso politizado no que toca à causa palestina, pediu que empresários libaneses e palestinos de Mogi das Cruzes, com maior poder aquisitivo, pudessem ajudá-los com empregos ou traduções.

Com o tempo, as críticas que os refugiados palestinos foram fazendo ao programa de reassentamento da Cáritas (precariedade da assistência à saúde, baixo valor da bolsa subsistência ou das condições de moradia e ineficiência das aulas de português) ou aos postos de trabalho que conseguiam, levou que a comunidade árabe local de Mogi das Cruzes, passassem a criticá-los pela falta de iniciativa, proatividade ou organização de seus gastos. A narrativa sobre a histórica trajetória dos árabes no Brasil - “de mascate a doutores” - foi acionada pelos mesmos para apontar os “privilégios” dos recém-chegados em relação aos benefícios que possuíam e sua incapacidade de aproveitá-los como deveriam. Com isso, hierarquizações foram estabelecidas, com base na capacidade de trabalho ou em características culturais e morais, entre libaneses e palestinos ou entre os próprios palestinos (palestinos do Brasil, palestinos da Palestina, palestinos da Jordânia, palestinos do Iraque etc.), levando que estes membros da comunidade árabe local tentassem lhes incutir certa pedagogia da ascensão social, pautada no trabalho árduo, na contenção de gastos, autonomia e independência. Com isso, eles tanto criticavam certo “comodismo dos refugiados” como alertavam para o perigo que uma relação baseada na assistência acarretaria no fortalecimento da dependência.

Indo na contramão destas atitudes assumidas pela FEPAL e por membros da comunidade árabe e palestina de Mogi das Cruzes, os mencionados ativistas palestinos que foram barrados inicialmente pela Cáritas, em geral integrantes da segunda geração de palestinos no Brasil, com histórica militância pela esquerda brasileira e pela Palestina, se mobilizaram para acompanhar e auxiliar os refugiados palestinos em seu processo inicial de integração. Para isso, eles formaram, em 2007, na capital de São Paulo, o Mop@t (Movimento Palestina para Todos), integrado por palestinos e brasileiros que, em uma ação coordenada, buscaram ajudá-los com traduções, idas ao hospital ou interpelações junto à Cáritas. Por um lado, pautando-se na Resolução 194 das Nações Unidas, eles, em nenhum momento, apostaram no discurso de que os palestinos não deveriam ser reassentados no Brasil e criticaram a atitude de palestinos brasileiros que, segundo eles, estavam fazendo a “Causa” a partir do sofrimento das pessoas. A Resolução já afirmava o direito dos palestinos de retornarem aos seus lares e a saída do território não poderia ser usada como justificativa

para que esse direito lhes fosse negado. Por outro, eles não achavam que os palestinos deveriam lidar com as instituições responsáveis pelo programa de reassentamento sozinhos. A presença do Mop@t poderia, inclusive, forçar as agências a cumprir o que lhes fora prometido.

A presença do Mop@t e suas críticas à FEPAL revelou tensões dentro da comunidade palestina brasileira a qual, em alguns aspectos, reverberam posições políticas divergentes quanto à política palestina. Elas também anunciavam para a diversidade de trajetórias dos palestinos do Brasil que apresentavam posições diversas quanto à “narrativa mestra” de ascensão social dos árabes no país. Esse discurso, em geral, não foi adotado pelos membros do Mop@t.

O que se constata no caso dos palestinos do Iraque é que o fato de sua vinda ter se dado a partir de um programa de reassentamento do governo brasileiro levou a seu enquadramento a partir do “direito de retorno”, o que influenciou em decisões sobre o tipo de relação e de compromisso que organizações palestinas travariam com eles. Além disso, sua inserção no país, marcada pela “ajuda humanitária” institucionalizada, também destoou da maneira como historicamente os árabes chegaram no Brasil, suscitando avaliações e comparações quanto aos seus comportamentos e suas estratégias de inserção laboral, engendrando a necessidade de inculcação da pedagogia de ascensão social.

Como foi descrito, a chegada de refugiados do conflito sírio, ocorreu a partir do reconhecimento da situação de violação grave de direitos humanos na Síria e da flexibilização do visto de turismo para que passasse a ter caráter humanitário. Diante da falta de opções, em um momento de enrijecimento do controle de fronteiras da Europa e da impossibilidade de permanecer no Líbano, muitos escolheram o Brasil como destino. No entanto, nem todas as trajetórias dos chegados ao Brasil correspondem a essa realidade: há pessoas que foram ao Egito, Jordânia e até se estabeleceram em um campo de refugiados, como o Zaatari, na Jordânia, que abriga pelo menos 80 mil pessoas. A decisão de vir para o Brasil, nesse sentido, era circunstancial, mas também, conforme me relataram os irmãos Ammar e Samir, planejada. Primeiro Ammar veio com seu primo, Mahmoud, depois seu irmão, e só depois de estarem com a vida mais estável, sua mãe.

Contudo, o Estado brasileiro apenas forneceu o visto de entrada e o reconhecimento do estatuto de refúgio, mas não realizou acolhimento, atividade que ficou sob a responsabilidade de ONGs brasileiras, como Cáritas, Missão Paz, e outras não-religiosas. Ao mesmo tempo, a chegada de um fluxo maior de pessoas que buscavam locais onde havia “mesquitas” e “árabes”, conforme pediam aos taxistas no aeroporto, mobilizou mesquitas e depois, empresários libaneses, sírios e palestinos. Os bairros - e cidades da área metropolitana - favoritos foram aqueles com grandes concentrações de comunidades árabes e mesquitas, como Guarulhos, Brás, Santo Amaro e Cambuci, onde se encontram as grandes mesquitas de São Paulo.

A Mesquita de Guarulhos era um primeiro destino para muitos, por estar perto do aeroporto internacional. No início, passavam uma pequena temporada no bairro, morando de aluguel em casas arranjadas por empresários árabes e a mesquita, e até se beneficiando – mas não muito frequentemente - de oportunidades de trabalho. Essas casas costumavam ser compartilhadas com outras famílias muçulmanas, muitas colocando homens e mulheres em

espaços comuns de dormitórios e banheiros, situação incompatível com os modos de dividir espaços domésticos, atento à privacidade das mulheres. Suas reclamações, contudo, não foram ouvidas, sob a justificativa de que aquele era um espaço cedido como um “favor”. Por este e outros motivos, muitos refugiados passaram a procurar pensões de baixo custo nos arredores.

O bairro do Brás e a mesquita do Pari também eram um destino de preferência e muitas famílias se instalaram em pensões locais baratas, assim como no bairro da Luz - não tão longe do Brás -, onde jovens solteiros buscavam hospedagem. Muitos jovens solteiros à procura de trabalho viveram primeiro em Guarulhos, depois foram à Luz, outro bairro próximo à mesquita do Pari. As famílias tentaram recorrer à rede de contatos da mesquita para achar instalações mais apropriadas, mas nem todos conseguiram ser contemplados.

Esses destinos se tornaram importantes devido à questão étnica, linguística e também religiosa. Eram lugares privilegiados tanto para “morar e trabalhar”, onde refugiados recebiam alguma ajuda e orientação, sobretudo em relação à hospedagem. Esse primeiro momento era o de *abrir caminho*², conseguir trabalho e um lugar para morar, e, sobretudo, ir atrás da regularização de documentos. Para isso, buscaram orientação nas mesquitas. Muitas que, naquele momento, não tinham a expertise ou a estrutura de centro de referência para migrantes, como o CRAI, que é um equipamento da prefeitura de São Paulo, ou de ONGs humanitárias, tais como a Cáritas, Missão Paz, e outras novas organizações que iriam surgir para acolher populações imigrantes em São Paulo. Algumas pessoas das mesquitas se disponibilizaram a acompanhar os refugiados até a Polícia Federal, no preenchimento de formulários, bancarização, e outras burocracias. A língua era o principal desafio. As mesquitas eventualmente acionaram as redes de acolhimento migratório, provendo informações e até tradutores para auxiliar no atendimento.

A lógica do funcionamento em rede é típica das organizações de acolhimento - um traço das próprias ONGs na verdade -, e produz “efeitos rede” (Manfrinato, 2022), isto é, uma distribuição horizontal de informações, recursos e conexões, tanto institucionalmente, quanto entre as pessoas atendidas. “Um refugiado sempre *puxa* outros com ele”, explicou um dos recém-chegados, se articulando e movimentando nas direções das organizações de apoio a refugiados, criando aglomerações de pessoas. “Quem está ligado à *comunidade* e fala árabe, sabe que tem gente nova”, referindo-se à articulação das famílias muçulmanas sunitas libanesas, sírias, e outras nacionalidades, porque *os refugiados fazem barulho*. “Tem uma praça do lado da mesquita do Pari, todo dia tem vinte refugiados sentados juntos ali. Você vai lá, e encontra pessoas conhecidas. O *salat jummah* (oração de sexta-feira) ficou totalmente diferente, muito mais gente, isso mudou a cara da mesquita”.

Essa aglomeração de pessoas chamou novamente a atenção do Movimento Palestina para Todo@s (Mop@t), criado no contexto do programa de reassentamento de refugiados do Iraque, em 2007. Em 2014 e 2015, o grupo se viu, mais uma vez e com uma nova configuração de militantes, interessado em saber dos refugiados palestinos que compunham essa nova aglomeração de pessoas na mesquita. Neste ponto, apenas um dos

² Os termos que sintetizam conceituações e ideias palestinas serão marcados em itálico, assim como as palavras em árabe.

fundadores originais de origem palestina compunha o grupo e, estando inserido nas redes do que ele chama de *palestinos do Brás*, isto é, os palestinos migrantes que se estabeleceram no Brasil há décadas, donos de comércios têxteis no bairro. Ainda que atuasse fora dessas redes do Brás e fosse visto como uma figura excêntrica pelos mesmos, sempre conseguiu pequenos apoios para projetos de seu coletivo. Articulavam-se por meio de um grupo de Whatsapp “com gente de direita, com tudo”. Segundo me relatam, esse grupo é formado por filhos de palestinos de famílias abastadas que chegaram ao Brasil nos anos 1950, sem muitos interesses em comum, mas que depois de Oslo teriam ficado sem perspectiva de fazer algo politicamente relevante como os pais dele fizeram. Os acordos de Oslo foram uma pá de cal para a causa palestina, uma vez que significou a normalização da ocupação nos territórios e excluiu a questão dos retornos dos refugiados palestinos aos seus territórios. Diz-se desse período de decepção e esfriamento político ao contrário do período da *Thawra* (Revolução), da luta armada palestina.

O Mop@t se colocou mais uma vez na atuação direta com refugiados palestinos. Seu líder soube que havia famílias e jovens solteiros vivendo em pensões no Brás. Nesse momento, ele estava em contato com movimentos de moradia em São Paulo, resultado de articulações realizadas durante as Jornadas de Junho de 2013 e do Comitê Popular da Copa³, e resolveu pedir a um dos parceiros espaço para os refugiados palestinos em uma de suas ocupações urbanas. Uma ocupação com refugiados palestinos significaria a atualização da pauta do Direito de Retorno no Brasil e também da sua posição nas relações políticas com a comunidade palestina.

O Mop@t, por suas conexões históricas com a esquerda e os movimentos autonomistas, sempre buscou relacionar as lutas de “cá e lá”, tornando-se um de seus pilares de mobilização política local. Em 2015, essa aliança é levada para o território da reforma urbana e da luta por moradia, com a criação da ocupação urbana Leila Khaled, nome escolhido em assembleia em homenagem a guerrilheira palestina do movimento dos anos 1970, Setembro Negro, que passou a receber refugiados palestinos e famílias brasileiras de baixa renda. Essa nova territorialidade será o local para onde essas redes irão convergir, não apenas as redes palestinas, mas também as da esquerda, do poder público e ONGs humanitárias.

O líder do Mop@t, como único falante de árabe, passou a atuar como principal tradutor. Neste momento, mas também em 2007, ele ocupou a posição de tradutor e mediador cultural junto aos refugiados. Essa posição estratégica, bem como sua dupla inserção - na comunidade e na militância - lhe conferiu a capacidade de alocar recursos, conectar atores externos aos palestinos, ficando responsável por eles na ocupação. Seu

³ Jornadas: Massivas manifestações populares com focos em todo o Brasil que pautaram o aumento das passagens de ônibus, e, de modo mais amplo, o acesso à mobilidade na cidade.

O Comitê Popular da Copa foi formado por movimentos sociais de esquerda para combater o conjunto de decisões tomadas pelo poder público para realizar a Copa Mundial em 2014, incluindo desde o trabalho dos ambulantes, as reformas estéticas da cidade e a exclusão dos pobres, acordos de cooperação em segurança pública com Israel e a aprovação da lei antiterrorismo pelo governo Dilma Rousseff.

trabalho como mediador cultural permitiu que ele sugerisse um modelo comunitário de moradia para os palestinos no prédio, ao contrário do formato “baia”, que é a separação de pequenos quartos com madeirite e uso comum de banheiro e cozinha, habitualmente adotada em ocupações. Do mesmo modo, o pagamento coletivo das taxas de manutenção do prédio, divididas por andar ou grupo de famílias, ao invés do ratio 1 pessoa/1 taxa. Essa abertura para outros modelos de partilha coletiva transformou a ocupação Leila Khaled em um laboratório para os movimentos de moradia, mas também para as ONGs de acolhimento migratório.

Ao contrário de 2007, no entanto, em 2015, vemos emergir um aumento da visibilização do conflito sírio na sociedade brasileira, que produziu mobilização solidária não apenas para os refugiados do conflito sírio, mas em torno da ocupação, que ficou conhecida como “a ocupação dos refugiados”. Note-se, portanto, que, apesar de refugiados palestinos do Iraque e da Síria terem vindo igualmente em razão de expulsões por guerras a, no Oriente Médio, a forma como chegaram mobilizou diferentes enquadramentos e engajamentos.

Ter vindo ao Brasil a partir de um programa da ONU, no caso dos palestinos do Iraque, mobilizou seu enquadramento a partir das discussões políticas referentes ao Direito de retorno, influenciando em certa resistência de organizações palestinas em contribuir com seu processo de reassentamento. A vinda, além disso, a partir de um programa humanitário criou certa visão de que eles eram privilegiados, diferente dos árabes que chegaram sem nada e ascenderam no Brasil. Suas reclamações, assim, eram vistas como reflexos de pessoas acomodadas e ingratas.

No caso dos palestinos da Síria, redes de ajuda informais foram criadas dentro e fora das comunidades árabes e/ou muçulmanas do Estado de São Paulo. Essas ajudas, no entanto, aconteceram de modo voluntário e assistemático e, muitas vezes, a partir das possibilidades e interesse dos doadores, como no caso dos abrigos coletivos, sem necessariamente atender às demandas dos refugiados por espaços mais privados. Muitas vezes, auxílios iam sendo distribuídos conforme as necessidades das pessoas que apareciam, o que tornava essa “dádiva” uma ação bem personalizada, estabelecendo o contato entre famílias e doadores específicos. Ouvindo muitos voluntários que atuavam na ocupação e em outros espaços, era possível perceber irritação pela falta de gratidão de alguns refugiados aos quais era oferecida ajuda ou, então, uma sensação de satisfação pela gratidão expressa, pois entendiam estar fazendo o bem a quem precisava. Por outro lado, havia insatisfação de alguns refugiados que não se viam no lugar da vítima permanente e se incomodavam quando “todos nos tratam como se precisássemos de ajuda o tempo todo, como coitadinhos”.

A presença de organizações palestinas, como o Mop@t, nos casos dos palestinos do Iraque e da Síria, mobilizou o enquadramento político da questão palestina, como faziam os refugiados palestinos, seja politizando a ajuda, seja reivindicando direitos de cidadania, como a moradia. Estar sob a ajuda humanitária ou diante de lutas pela cidadania não eram exatamente questões novas ou excludentes para os palestinos de ambos os contextos. Podemos ver aqui que essa experiência difere significativamente de um programa mais estruturado de reassentamento como foi com os palestinos do Iraque, mas ambos os fluxos causaram um impacto nas redes palestinas no Brasil, criando engajamentos diversos, tanto político, quanto humanitário.

Ajuda humanitária e luta por direitos: o Brasil como a continuidade da Nakba

A relação com a ajuda humanitária não é novidade para nenhum palestino refugiado, sobretudo aqueles que se estabeleceram em países como Jordânia, Líbano, Síria, e, dentro dos territórios ocupados, Cisjordânia e Gaza. A pesquisadora Ilana Feldman (2015) desenvolveu um trabalho sobre a relação entre humanitarismo e a emergência da população palestina como população refugiada. Historicamente, a autora diz, os refugiados palestinos foram visibilizados, se tornaram conhecidos, através do regime humanitário e, posteriormente, se valeram dessa visibilidade para demandar reconhecimento político.

Para os palestinos do Iraque, o programa de reassentamento do ACNUR era tido como uma obrigação da Organização das Nações Unidas que criou o problema dos refugiados palestinos ao estabelecer a partilha da Palestina, em 1947. A criação da UNRWA, da mesma forma, e toda a sua política de assistência que vigorou na Síria, por exemplo, não eram tidos como favores, ajuda ou caridade. Em razão disso, os palestinos não se viam como “vida abjeta”, recolocando-se como vida digna a partir de elementos de sua própria perspectiva histórica enquanto povo. Nesse sentido, ainda que o humanitarismo seja uma solução técnica, despolitizante e de-historicizante, como colocam autores como Agamben (1998) e Malkki (1996), os palestinos se valem dela para exigir a responsabilidade dos que os transformaram em refugiados.

Na dinâmica política que se estabeleceu na ocupação dos palestinos sírios, por exemplo, podemos observar duas lógicas em operação: a humanitária, com o fluxo de doações, ajudas de diversos tipos, a formação de uma rede de organizações trabalhando em parceria, e a coletivo-política, com o estabelecimento de reivindicações e demandas, publicização de agendas pró-palestina e articulações entre refugiados palestinos da Síria, ativistas brasileiros e palestinos que já viviam no Brasil. Essas lógicas, com suas moralidades e dimensões éticas específicas se influenciaram mutuamente. De um lado, com o envolvimento de funcionários e voluntários de ONGs nos processos e agendas políticas dos refugiados, participação e envolvimento na realização de eventos, palestras e como formadores de opinião. De outro, vemos o uso das redes de doadores, com a presença das redes de empresários palestinos e libaneses, cujo apoio significa aumento de prestígio e influência na comunidade.

É preciso ressaltar, no entanto, que tanto no caso dos palestinos do Iraque quanto da Síria, independentemente de terem sido alvo da ação humanitária institucionalizada pelo ACNUR, do trabalho voluntários das redes árabes e brasileiras ou das ações políticas de grupo como o Mop@t, as medidas se mostraram insuficientes para garantir uma vida digna aos refugiados no Brasil. As dificuldades de acesso à saúde pública (acesso à tradutores, agendamentos incompatíveis à atividade comercial, má vontade em atender demandas das mulheres muçulmanas, etc.), à validação de históricos escolares para ingresso na educação superior, à aposentadoria, a bons empregos e salários e à moradia, fizeram que muitos refugiados desistissem de permanecer no Brasil e de alcançar a estabilidade material e financeira. As próprias redes de solidariedade e ação política, com o tempo, foram diminuindo, tornando a vida extremamente precária em um país cujas políticas públicas

ainda se mostram insuficientes para a maioria da população pobre brasileira. Seguir em deslocamento, sob ajuda humanitária ou não, num esforço contínuo de adaptação a novas realidades, incluindo as suas comunidades árabe/ palestina, tem sido a sina de muitos palestinos que seguem vivendo os efeitos da *Nakba*.

Considerações finais

“Em lugar do meu país, me deram uma barraca”
Ammar, refugiado palestino do campo de Sbeinah, Síria.

Na descrição dos dois fluxos a partir das etnografias das autoras, podemos observar pontos de conexão e afastamento que revelam as múltiplas trajetórias do refúgio. As diferenças começam pelo seu primeiro país de acolhida, haja vista que o governo de Saddam Hussein adotou uma política de acolhimento própria, sem depender de agências humanitárias, também participando ativamente da luta contra a ocupação israelense. O nível de inserção na sociedade iraquiana, nesse sentido, permitiu que muitos palestinos prosperassem em suas carreiras e atuação política pró-palestina. Na Síria, ainda que houvesse um alto grau de inserção na sociedade envolvente, as condições limitantes do estatuto do refúgio lhes colocaram limitações mais rígidas a sua vida material, impondo à maioria da população a condição de classe média baixa. A postura do governo sírio em relação à ocupação israelense foi exposta por muitos como meramente retórica política.

Depois observamos que os fluxos diferem substancialmente. Em um, observamos um fluxo programado pelo Estado (ano de 2007) e com um número específico de pessoas, relativamente pequeno. Em outro, vemos um fluxo planejado pelos próprios refugiados que ocorreu em um intervalo maior de tempo, entre 2015 e 2017, principalmente. O primeiro fluxo foi acompanhado pelo Estado e organizações humanitárias e contou com algumas garantias materiais por um curto intervalo de tempo, bem como o engajamento de movimentos sociais, palestinos e brasileiros. O segundo fluxo não contou com essa estrutura, mas ocorreu em um contexto de intensa solidariedade com refugiados palestinos da Síria. É importante dizer que, segundo relatos de nossos interlocutores, em ambos os casos, não houve garantias mínimas de reprodução da vida material, sendo que a maioria passou a empreender no país para sobreviver, muitas vezes tornando-se geradores de emprego no Brasil.

Há que se considerar também as condições migratórias e o perfil dos refugiados que vieram ao Brasil, sua idade, capacidade produtiva, se vieram com família ou sozinhos, se possuíam algum tipo de doença prévia, etc. No caso dos palestinos do Iraque, vieram homens solteiros, famílias constituídas e idosos; no caso da Síria, em sua maioria homens jovens solteiros. Isso definiu a capacidade de criarem autonomia ou até de trabalharem longas horas em serviços mais pesados até se estabilizarem para trazer o restante da família. Em ambos os casos, observamos que a questão da moradia foi particularmente sensível. Em ambos os casos, os refugiados precisaram recorrer às ocupações urbanas em São Paulo, já que alugar na cidade é um desafio até para os brasileiros, com a burocracia e valores altos.

Pudemos observar que surgiram tensões entre refugiados e a comunidade árabe

estabelecida, sendo particularmente sensíveis às dimensões da criação de autonomia financeira, “integração” à sociedade brasileira, e em relação à causa palestina. O que nossos interlocutores chamam de “árabes estabelecidos” e “palestinos do Brás” são as partes que compõem um grupo diaspórico mais amplo no Brasil que migrou em condições diversas e prosperou financeiramente, a partir do estatuto de migrantes. A presença de refugiados impactou também a comunidade, permitindo a criação de novas conexões institucionais com o Estado e organizações humanitárias, bem como ampliar a influência política dentro e com as organizações palestinas, como Mop@t e FEPAL.

Nos dois casos, vemos como a questão de classe atravessa o refúgio palestino, com a dependência de agências humanitárias e da solidariedade dos locais no país de acolhida. A luta pela sobrevivência material é um dos fatores mais difíceis de se superar na condição do refúgio. Nesse sentido, importante perceber como a ajuda humanitária, em muitos momentos, é retratada como direito, dado o fato de as agências da ONU terem sua responsabilidade na criação do problema do refugiado palestino e de até hoje não ter contribuído para sua superação. A manutenção dos refugiados palestinos, podemos afirmar, se constitui como fator nevrálgico da “*nakba* continuada”, sendo constituinte do projeto sionista colonial israelense que o fundou.

Referências

- ABU-LUGHOD, L. & SA'DI, A. 2007. Introduction: The Claims of Memory. In: _____. *Nakba. Palestine, 1948, and the claim of memory*, 1-24. New York: Columbia University Press.
- AKRAM, Susan M. 2022. “Palestinian Refugees and their Legal Status: Rights, Politics, and Implications for a Just Solution”. *Journal of Palestine Studies*, vol. 31, n. 3, pp. 36-51. Spring.
- ASHRAWI, Hanan. 2002. "Racism, Racial Discrimination, Xenophobia, and Related Intolerances". *Islamic Studies*. 41 (1). International Islamic University, Islamabad: 97–104. JSTOR 20837166.
- CARAMURU, Barbara TELES; MANFRINATO, Helena de Moraes. 2020. “Orientalismo e resistência decolonial no contexto das comunidades libanesa e palestina no Brasil e no Chile”. In: Paulo Henrique Borges Rocha; José Luiz Quadros de Magalhães, Patrícia Miranda Pereira de Oliveira (orgs.) *Decolonialidade a partir do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Dialética.
- CHATTY, Dawn. 2017. *Syria: The Making and Unmaking of a Refugee State*. New York: Oxford University Press.
- FELDMAN, Ilana. Invisibilidade: Documentação e Memorialização em Demandas de Refugiados Palestinos". In Schiocchet, Leonardo (Org.). 2015. *Entre O Velho e o Novo Mundo: A Diáspora Palestina desde o Oriente Médio à América Latina*. Lisboa: Chiado Editora.
- _____. *Life Lived in Relief*. University of California Press. Edição do Kindle.
- HAMID, Sônia Cristina. 2019. *(Des)integrando refugiados: os processos do reassentamento de palestinos no Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília.
- HOURANI, Albert. *Uma história dos povos Árabes*. São Paulo: Companhia das Letras,

1994.

HUMAN RIGHTS WATCH. 2006. Nowhere to Flee: the Perilous Situation of Palestinians in Iraq. In: *Human Rights Watch*, Vol. 18, n. 4(E), pp. 1- 42. Disponível em: <<http://www.hrw.org/reports/2006/iraq0706/iraq0706web.pdf>>.

JARDIM, Denise F. 2012. Invisibilidade e hipervisibilidade dos muçulmanos no extremo sul do Brasil: os contornos da vida comunitária e os preceitos islâmicos em ato entre imigrantes de origem palestina. In: *ILHA* v. 14, n. 2, p. 119-138.

_____. *Palestinos do Extremo Sul do Brasil: Identidade Étnica e os Mecanismos Sociais de Produção da Etnicidade*. 2000. Chuí/RS. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: Museu Nacional.

MALKKI, Liisa. 1995. *Purity and Exile: Violence, Memory, and National Cosmology among the Hutu Refugees in Tanzania*. Chicago: University of Chicago Press.

MASSAD, Joseph. 2008. "Resisting the Nakba". *Electronic Intifada*. Disponível em: <https://electronicintifada.net/content/resisting-nakba/7518>

MUNEM, B. 2023. Manifold Nakbas and the Making of a Palestinian Diaspora in the Americas. *Political Theology*, v.24, n. 7, p. 650-665.

OTHMAN, Helena de Moraes Manfrinato. *Dos quadros de guerra à participação: socialidade, redes de ajuda e política na ocupação urbana Leila Khaled*. 2022. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. doi:10.11606/T.8.2022.tde-14022023-112152. Acesso em: 2024-03-31.

PAPPE, Ilan. 2016. *A Limpeza Étnica da Palestina*. Editora Sundermann: São Paulo.

SAYIGH, Rosemary. 2015. Fazendo palestinos desaparecer: um projeto colonialista. Schiocchet, Leonardo (org.) *Entre o Velho e o Novo Mundo: a diáspora palestina desde o Oriente Médio à América Latina*. Lisboa: Chiado Editora.

SHIBLAK, Abbas 1996. "Residency status and civil rights of Palestinian refugees in Arab countries". *Journal of Palestine Studies*. XXV (3). Institute for Palestine Studies: 36-45. doi:10.2307/2538257. JSTOR 2538257.

sobre as autoras

Helena de Moraes Manfrinato Othman

Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de São Paulo (USP). Graduada em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Campus de Araraquara. Membro integrante do Nupre, Núcleo de Estudos de Política, Religião e Espaço Público, na Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência na área de Antropologia, com ênfase em Antropologia Política e Antropologia da Religião.

Sônia Cristina Hamid

É docente do Instituto Federal de Brasília (IFB). Doutora (2012) e mestre (2007) em Antropologia Social pela

Universidade de Brasília (UnB). Possui licenciatura em Pedagogia (2003) pela Universidade de Brasília. Tem experiência nos seguintes temas: fluxos populacionais/ práticas de governo locais e globais/ refugiados palestinos; migração/ identidade/ memória/ gênero e alimentação/ identidade.

Autoria: As autoras são responsáveis pela coleta de dados, sistematização e síntese dos argumentos apresentados ao longo do texto, bem como por sua escrita.

Financiamento: Não houve financiamento.

Recebido em 01/04/2024

Aprovado para publicação em: 05/06/2024